

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DO ITAIPU**, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 1400, Sala 02, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob Nº 08.546.141/0001-16, a mesma objetiva o pagamento de contribuição anual à **ADETUR – Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu**. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 8.715,99** (oito mil setecentos e quinze reais com noventa e nove centavos).

Missal/PR, 04 de Agosto de 2025.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal